



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL Nº CJF-EDT-2015/00009
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal indireta (empresas públicas e sociedades de economia mista), do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e às organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto n. 99.658, de 30 de outubro de 1990 e na Instrução Normativa n. 06-01/95 - CJF de 22 de maio de 1995, e considerando o disposto nos autos do Processo CJF-ADM-2015/00066.

Os interessados na obtenção dos materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste edital de desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos à Diretoria-Geral do Conselho da Justiça Federal com a indicação do número deste edital e do(s) lote(s) pretendido(s).

1.2 As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço:

Conselho da Justiça Federal

SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9

Brasília - Distrito Federal

Ed. Sede, Térreo - Protocolo Administrativo

CEP 70.200-003

ou para os endereços eletrônicos: **sumap@cjf.jus.br** ou **patrimonio@cjf.jus.br**.

1.3 O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) órgãos da Administração Pública Federal indireta, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios:

a.1) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação;

a.2) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a.1", com foto, do qual



conste o número do RG e do CPF.

b) Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública federal e organizações da sociedade civil de interesse público, conforme o caso:

b.1) certidão de utilidade pública federal, ou de organização da sociedade civil de interesse público (devidamente atualizada);

b.2) estatuto social;

b.3) atas da última assembléia e a da eleição dos dirigentes;

b.4) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e do CPF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

2.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida, no prazo estabelecido neste aviso, e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

2.2 A habilitação do interessado que encaminhar documento por meio eletrônico ficará condicionada à apresentação impressa da cópia autenticada, ou do seu original, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

3.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

d) órgãos da Administração Pública Federal indireta, do Distrito Federal e dos Estados;

e) órgãos da Administração Pública Municipal;

f) instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública federal e organizações da sociedade civil de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.2 Os bens e materiais constantes deste aviso de desfazimento, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação de doação será de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicação deste aviso no portal do Conselho da Justiça Federal na internet.



5.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de confirmação do recebimento no Conselho da Justiça Federal.

5.3 O prazo para apresentação de relatório relativo à realização de visita técnica será de 10 (dez) dias úteis, contados do dia em que a Comissão tomar conhecimento da relação com os nomes dos órgãos ou entidades interessados.

5.4 A relação dos órgãos e entidades que receberão os bens objeto deste edital será publicada no portal do Conselho da Justiça Federal no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.5 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal e não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, ou da publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos neste aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA A RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

Parágrafo único - O carregamento e o transporte dos materiais e bens móveis doados poderão ser efetuados pelo Conselho da Justiça Federal em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) donatário(s) e, desde que autorizados pelo Diretor-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os casos omissos serão examinados pela Secretaria de Administração e submetidos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação.

ANEXO ÚNICO

Serão disponibilizados juntamente com este aviso de desfazimento 3 (três) lotes de bens no portal do Conselho da Justiça Federal e no SIAFI, conforme relação anexa no processo CJF-ADM-2015/00066.

Lote 01

Lote 02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



Lote 03

Brasília, 22 de outubro de 2015.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora Geral



Assinado digitalmente por EVA MARIA FERREIRA BARROS.
Documento N°: 1478996-6519 - consulta à autenticidade em <https://siga.cjf.jus.br/sigaex/autenticar.action>

